



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de forma parcelada de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM, data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18/05/2018, às 08h30min horas. LOCAL: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – estabelecida BR 020, S/N, Bairro Primavera a, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h00min, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 04 de maio de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeiro.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-23233531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2018.
Procedimento Licitatório: nº 011/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso na merenda escolar.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Grupo P&A Ltda Me / CNPJ 18.554.823/0001-24.
Valor global previsto: R\$ 715.240,52 (setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 07/05/2018.
Validade: 31/12/2018.
Fonte de Recursos: Programas da Educação - Pnae, Brasil Alfabetizado, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e outros – Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Município de Caridade do Piauí – PI, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna pública a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 029/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE E ESTADO DO PIAUÍ, devidamente publicado A RETIFICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 03 de maio de 2018, página 73, no Diário Oficial do Estado, quinta-feira, 03 de maio de 2018, nº 82, Página 26 e no Jornal Meio Norte, dia 03 de maio de 2018. Onde se lê: "Valor Estimativo: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)", leia-se: "Valor Estimativo: R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)". Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no setor de licitações, com sede na Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí, em dias úteis de segunda à sexta, das 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí - PI, 04 de maio de 2018.

Iram José de Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Rua João Maximiliano Damasceno, nº 06 – Centro – CEP: 64.590-000
CNPJ: nº 13.984.015/0001-83
Caridade do Piauí – PI
E-mail: smascaridade@gmail.com

ATA Nº 03/2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (04/05/2018), às 10h da manhã, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social os Conselheiros Municipais de Assistência Social- CMAS abaixo assinados, para discutirem a seguinte pauta: Apresentação e Aprovação do Projeto de Cofinanciamento Estadual para Assistência Social no município de Caridade do Piauí- PI. A reunião foi realizada na sede da secretaria que está localizada na Rua maximiniano Damasceno, Nº 90, Centro, Caridade do Piauí. Dando início a reunião a senhora secretaria municipal de assistência social Janikely Araújo Bento desejou boas vindas a todos e falou da importância do início do processo de cofinanciamento estadual através da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC), a partir de Termos de Aceites disponibilizados aos municípios pela Secretaria Estadual (SASC), que referem-se aos pisos disponíveis para cada município, os recursos destinados serão transferidos de forma automática e regular, fundo a fundo, para os 224 municípios do Estado do Piauí que, até então, só contavam com os recursos federais e as previsões orçamentárias municipais para custeio das ações na área da assistência social, com isso a gestão buscará aplicar o que será repassado na melhoria da qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais que serão destinados à população do município em questão. Dando continuidade a Assistente Social Ana Gardênia Lopes e Macedo, que preta assessoria a este município falou sobre importância do Projeto, visto ser resposta as reivindicações de todas as conferências realizadas em todos os âmbitos e, portanto os Municípios realmente querem ter a parte do repasse do Estado, pois o repasse do Estado deveria estar alinhado com o repasse da União e, agora com o Projeto do Cofinanciamento Estadual isso será possível. A mesma, ainda, explanou sobre os procedimentos para aceitação, pontuando as seguintes informações: o município deverá atender os requisitos para que possa aderir ao projeto do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do atendimento ao disposto no artigo 30, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a destacar: I- Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS. II- Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com cadastro inscrito e atualizado no CAD SUAS. III- Existência do Plano Municipal de Assistência Social, que se desdobrará no Plano de Ação Anual; IV- Existência da Lei Municipal de Regulamentação do SUAS, ou que ou em processo de elaboração, atendendo ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS. Explicou que os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PI para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS/PI, no caso deste município,

para o cofinanciamento do PAIF, cujos valores terão como referência 50% do valor do Piso Básico Fixo - PBF repassado pela União e para Benefícios Eventuais, o cálculo foi feito com base na quantidade de famílias referenciadas pelo CRAS do município. Para adesão ao Projeto do cofinanciamento estadual do SUAS os municípios deverão realizar o aceite formal, por meio do preenchimento do Termo de Aceite referente ao Projeto do Cofinanciamento Estadual do SUAS, e as respectivas aprovações pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS, repassado aos municípios, na modalidade fundo a fundo, será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017. Após explanação o CMAS aprovou por unanimidade o projeto do cofinanciamento estadual e após aprovação a adesão do cofinanciamento, o próximo passo será a regulamentação através de resolução deste CMAS e o preenchimento do parecer, visto o termo de aceite já ter sido preenchido pelo Gestor Municipal. Sem mais para o momento eu Valdey da Silva Carvalho que secretariei esta reunião lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por todos.

Quirilda Dávila dos Santos
Janikely Araújo Bento
Claudineia Carvalho Santos
Rafael do Socorro dos Santos
Aquilinda Maria dos Santos
Aldo César de Souza
Maria Genilda da C. Nascimento
Meira Juscelly Silva Sousa
Vanira dos Santos Carvalho
Jocane dos Reis Carvalho